



COARF
Comitê das Agências
Reguladoras Federais

COARF manifesta-se em favor da autonomia e governança das agências reguladoras

O Comitê das Agências Reguladoras Federais (COARF) vem a público manifestar seu apoio institucional às recentes atualizações no Regimento Interno e nas instruções normativas que disciplinam o processo decisório da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Tais medidas refletem o contínuo amadurecimento institucional e o compromisso da autarquia com as melhores práticas de governança, em estrita observância à Lei nº 13.848/2019, conhecida como a Lei das Agências Reguladoras.

A autonomia administrativa e a capacidade de auto-organização são prerrogativas inegociáveis para o pleno exercício das atividades de Estado. A modernização dos fluxos decisórios da ANP insere-se no dever legal de eficiência, buscando conferir maior simetria em relação aos procedimentos já consolidados no ecossistema regulatório federal, o que garante estabilidade e segurança jurídica para a atração de investimentos.

Diante do debate público acerca das atualizações normativas, é imprescindível alinhar as narrativas ao que estritamente determina a legislação vigente. A transparência e a publicidade das deliberações regulatórias são, inegavelmente, pilares de atuação de todas as agências federais, materializando-se por meio de consultas públicas, tomadas de subsídios e sessões deliberativas abertas. Contudo, a própria Lei das Agências Reguladoras, em seu artigo 8º, parágrafo 6º, resguarda de forma expressa o caráter reservado das deliberações administrativas internas.

A proteção ao sigilo em etapas preparatórias não constitui um obstáculo à publicidade, mas uma garantia institucional de que as instâncias técnicas e a Diretoria Colegiada possam debater cenários e construir entendimentos com isenção, imunes contra pressões externas indevidas. A transparência exigida por lei consolida-se na motivação e na publicação da decisão final, resguardando o ambiente de formulação estratégica da agência.

